

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO GERAL 000289**



Data 29/11/2016 Horário 12:50

Ofício nº 103/2016-DEJUR

**OFÍCIO 103/2016-DEJUR**

Carambeí, 29 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção para entidades assistenciais no Município de Carambeí.

Outrossim, em vista da necessidade da análise e aprovação deste Projeto de Lei, que versa sobre matéria de interesse público relevante e urgente, com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o disposto no artigo 17, XIII, do mesmo diploma Legal, solicitar a realização de Sessão Extraordinária em regime de urgência.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
NESTA

## Projeto de Lei nº 50 /2016

**SÚMULA:** Autoriza a concessão de subvenção para entidades assistenciais.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às entidades a seguir relacionadas, no exercício de 2017, nos respectivos valores pré-estabelecidos, em conformidade com a L.D.O. 2016 e L.O.A. 2016 para 2017:

Nome da Entidade	CNPJ	Destinação dos Recursos	Valor Anual do Repasse - 2017
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	78.603.925/0001-14	Auxílio na assistência aos portadores de necessidades especiais	R\$247.800,00
Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí - Escolar	77.474.088/0001-08	Auxílio na assistência à Criança e Adolescente - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	R\$337.920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ação Social Padre Theodorus Kopp	00.166.536/0001-81	Auxílio na assistência à criança a adolescente de 06 a 17 anos.	R\$202.730,00
Obra Social Rainha da Paz	05.452.037/0001-74	Manutenção da Entidade	R\$35.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.



**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

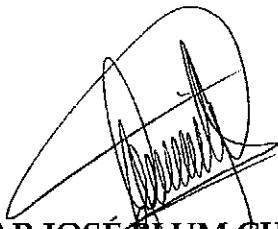
## Justificativa ao Projeto de Lei nº. 522016

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder subvenção social às entidades abaixo descritas.

A subvenção que trata o presente projeto tem como finalidade a destinação de recursos para auxilio na assistência aos portadores de necessidades especiais para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, com sede neste Município.

No mesmo prisma, o referido convênio prevê a destinação de recursos para o auxilio na assistência à criança e adolescente de 6 a 15 anos para Associação de Assistência Social Evangélica - Escolar, bem como a Associação de Ação Social Padre Theodorus Kopp, e por fim para manutenção na Obra Social Rainha da Paz.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio a continuação do trabalho prestado por tais Entidades, é que estamos convictos da concordância e ulterior aprovação do presente Projeto de Lei.



**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ